



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO(S): **002828/2025** NATUREZA: **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002469/2026** AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas. AUTUADO: Maria Dantas Oliveira, CNPJ/CPF: xxx.715.976-xx FINALIDADE: Citar a autuada para tomar conhecimento da lavratura do auto supracitado visto estar em local incerto ou desconhecido. Este Edital será afixado na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas desta Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente. Meirilane Gonçalves Coelho- Fiscal Sênior de Meio Ambiente, Marília Marques Rodrigues- Diretora de Fiscalização e Monitoramento ambiental.

Código de Validação: 1495226

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEXTO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/67/2025

Partes: Município de Congonhas X **MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ITEM 7.9, conforme solicitação contida na Comunicação Interna nº 11512-2026. Data: 22/04/2026.

Código de Validação: 1495526

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 58/2026

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com a com a "BANDA BEISAMBA", a ser realizado no do evento, denominado: "FESTA DO 1º ANO DA AVECAC" - ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES CAMELÔS DE CONGONHAS, que será realizado no dia 26/04/2026, com o apoio da Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 24 de abril de 2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1495626

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO Nº PMC/85/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x **PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA 15322207660**. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com a com a "BANDA BEISAMBA", a ser realizado no do evento, denominado: "FESTA DO 1º ANO DA AVECAC" - ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES CAMELÔS DE CONGONHAS, que será realizado no dia 26/04/2026. Vigência: 30 (trinta) dias a partir da data de entrega de sua assinatura. VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data: 24/04/2026.

Código de Validação: 1495726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO EDITAL – 3/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade:

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4366

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROCESSO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PVZ1F94	17/04/2026	12/02/2026	721042026	PM00000156	NÃO ACOLHIDO
PVZ1F94	17/04/2026	12/02/2026	691032026	PM00000157	NÃO ACOLHIDO
PVZ1F94	27/03/2026	12/02/2026	701032026	PM00000158	NÃO ACOLHIDO
RUJ1182	17/04/2026	19/02/2026	841042026	PM00000210	NÃO ACOLHIDO
RUJ1182	17/04/2026	19/02/2026	871042026	PM00000211	NÃO ACOLHIDO
RUJ1182	17/04/2026	19/02/2026	881042026	PM00000212	NÃO ACOLHIDO
RUJ1182	17/04/2026	19/02/2026	851042026	PM00000213	NÃO ACOLHIDO
RUJ1182	17/04/2026	19/02/2026	861042026	PM00000214	NÃO ACOLHIDO
TDN1B14	27/03/2026	16/01/2026	651032026	GM00000058	NÃO ACOLHIDO
FLE9I64	27/03/2026	25/02/2026	621032026	PM00000306	NÃO ACOLHIDO
MTY4D65	17/04/2026	15/01/2026	221012026	GM00000480	NÃO ACOLHIDO
TCL9I94	17/04/2026	29/01/2026	311022026	GM00000979	NÃO ACOLHIDO
FZN7D01	17/04/2026	07/02/2026	751042026	PM00000104	NÃO ACOLHIDO
HBR9H11	17/04/2026	26/03/2026	771042026	GM00001627	NÃO ACOLHIDO
GUV7128	17/04/2026	06/03/2026	911042026	GM00001180	NÃO ACOLHIDO
GSE1A49	17/04/2026	28/02/2026	811042026	GM00000537	NÃO ACOLHIDO
RVX2H08	17/04/2026	07/02/2026	741042026	PM00000026	NÃO ACOLHIDO
HAO9F46	17/04/2026	13/03/2026	761042026	GM00000310	NÃO ACOLHIDO
QOI9F83	17/04/2026	03/03/2026	821042026	GM00001234	NÃO ACOLHIDO
HFP7I95	17/04/2026	15/03/2026	711042026	PM00000131	NÃO ACOLHIDO
HHF3184	17/04/2026	16/03/2026	831042026	GM00001459	NÃO ACOLHIDO
DNT3H93	17/04/2026	08/03/2026	671032026	PM00000654	NÃO ACOLHIDO
QXX7B93	17/04/2026	05/02/2026	601032026	GM00000207	NÃO ACOLHIDO
PUX5695	17/04/2026	18/02/2026	732042026	GM00001265	ACOLHIDO-ADV
EUW1C45	17/04/2026	23/01/2026	891042026	GM00000923	ACOLHIDO
TXH7E22	17/04/2026	18/02/2026	661032026	GM00001260	ACOLHIDO

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4366

Código de Validação: 1495826

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº. FUMCULT/20/2026

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.963, de 17 de dezembro de 2024, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do Proc administrativo FUMCULT/11/2026

O Diretor-Presidente da FUMCULT, no uso das atribuições legais, que lhe conferem pela Portaria nº PMC/97 de 10 de janeiro de 2025 e conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.963/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores Dener Alexandro Pereira, Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula 20140173, para exercer a função de Gestor, e João Vítor Sales Castro, matrícula 2010206, para exercer a função de fiscal da contratação oriunda do processo Administrativo FUMCULT/11/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de Abril de 2026..

Pedro Geraldo Cordeiro  
Diretor-Presidente FUMCULT

Código de Validação: 1495926

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### JUNTA RECURSAL DA SEMAM

Resultado da Reunião do dia 24 de abril de 2026

AUTUADO: LGA Mineração e Siderurgia S.A., Auto de Infração nº 1.681/2022 - Processo Administrativo 001972/2022. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada em relação ao auto de infração nº 1.681/2022, entendendo-se como justa e adequada a sanção de multa de 20.001 UPMC em razão da infração prevista no artigo 86, §2º, III, da Lei nº 3.096/2011.

AUTUADO: Ekipamil Locação de Equipamentos Ltda., Auto de Infração nº 1.698/2022 - Processo Administrativo 004745/2022. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada em relação ao auto de infração nº 1.681/2022, entendendo-se como justa e adequada a sanção de multa de 1.500 UPMC em razão da infração prevista no artigo 86, §3º, IX, da Lei nº 3.096/2011.

AUTUADO: José Magalhães Neto, Auto de Infração nº 1.702/2022 - Processo Administrativo 013117/2015. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada em relação ao auto de infração nº 1.702/2022, entendendo-se como justas e adequadas as sanções de multa de 281 e 241 UPMC em razão da infração previstas nos artigos 85, §2º, I e II, da Lei nº 3.096/2011.

Elisiane Fátima da Silva Dourado  
Presidente da Junta Recursal da SEMAM

Código de Validação: 1496026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### JUNTA RECURSAL DA SEMAM

Resultado da Reunião do dia 24 de abril de 2026

#### AUTOS DE INFRAÇÃO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA

AUTUADO: Cleverton dos Santos Lima, Auto de Infração nº 1.921/2023 - Processo Administrativo 016559/2022. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu pela manutenção do auto de infração nº 1.921/2023, bem como pela sanção aplicada de 201 UPMC. Caso queira, o autuado poderá apresentar recurso à Câmara Especializada do CODEMA no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta decisão.

AUTUADO: Karen Amanda Amaral Paula, Auto de Infração nº 1.858/2022 - Processo Administrativo 017077/2022. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu pela anulação do auto de infração nº 1.858/2022.

Elisiane Fátima da Silva Dourado  
Presidente da Junta Recursal da SEMAM

Código de Validação: 1496126

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4366

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### JUNTA RECURSAL DA SEMAM

Resultado da Reunião do dia 14 de abril de 2026

AUTUADO: Construtora Rodomarques Ltda., Auto de Infração nº 1.675/2022 - Processo Administrativo 007833/2021. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa administrativa, e confirmar a condenação da autuada em razão da prática de infração administrativa ambiental tipificada no art. 86, §3º, inciso I da Lei Municipal nº 3.096/2011. E como consequência, aplica-se a sanção de multa simples no valor de 2.401, 00 (dois mil quatrocentos e um) UPMC, na forma do art. 9º, §3º, in fine do Decreto Municipal nº 5.356/2011.

AUTUADO: Loc Cachapuz Ltda., Auto de Infração nº 1.678/2022 - Processo Administrativo 009475/2020. RESULTADO: Julgamento convertido em diligência.

AUTUADO: FM Engenharia Ltda., Auto de Infração nº 1.679/2022 - Processo Administrativo 000713/2022. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa para manter a condenação em razão da prática de infração administrativa ambiental tipificada no art. 86, §3º, inciso IX da Lei Municipal nº 3.096/2011. Não obstante, por vislumbrar a presença dos requisitos do art. 81, §11 da mesma lei, e à luz dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, decide converter a sanção de multa simples em advertência.

**Esta matéria retifica a matéria publicada no dia 17 de abril de 2026.**

Elisiane Fátima da Silva Dourado  
Presidente da Junta Recursal da SEMAM

**Código de Validação: 1496226**

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### CONTRATO Nº. PMC/84/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA.** Objeto: Contratação de empresa capacitada na prestação de serviços comuns de engenharia para intervenções na infraestrutura urbana constando de terraplenagem, drenagem, contenções e serviços complementares com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Vigência: 26 (vinte e seis) meses. Valor: R\$ 40.883.953,57. Data: 24/04/2026.

**Código de Validação: 1496326**

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO 07/2024 – MÉDICOS

Nº 007/2026

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Simplificado de Seleção 07/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **01 Médico Plantonista - 12 Horas Semanais.**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	PEDRO CESAR MORATO FILHO	31º	MÉDICO PLANTONISTA - 12 HORAS SEMANAIS

#### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 29 de Abril de 2026** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:



Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)  
Carteira de Identidade (Original e cópia)  
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)  
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal  
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)  
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)  
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)  
Certificado de reservista (Original e cópia)  
Titulo Eleitoral (Original e cópia)  
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)  
Registro civil de casamento (Original e cópia)  
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)  
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)  
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 27 de Abril de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva  
Secretária Adjunta Municipal de Administração

**Código de Validação: 1496426**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**

#### **PUBLICAÇÃO 064/2026 - PSS 001/2023**

- O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2023**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL – ESF- SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA AFASTADA DE AREA INSALUBRE - GESTANTE/LICENÇA MATERNIDADE**

(Em consonância ao disposto no Item 14.5 do Edital PSS N.º 01/2023 e Artigo 38 da Lei 4.200 de 16 de Outubro de 2023)

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	BIANCA CRISTINA NASCIMENTO SAD	044º	TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL ESF

#### **DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no **dia 29 de Abril de 2026 as 09:00** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)  
Carteira de Identidade (Original e cópia)  
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)  
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal  
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)  
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4366

Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)  
Certificado de reservista (Original e cópia)  
Título Eleitoral (Original e cópia)  
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)  
Registro civil de casamento (Original e cópia)  
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)  
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)  
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 27 de Abril de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva  
Secretária Adjunta Municipal de Administração

**Código de Validação: 1496526**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO 065/2026 - PSS 001/2023**

- O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2023**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA AUXILIAR DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF- SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA AFASTADA DE AREA INSALUBRE - GESTANTE/LICENÇA MATERNIDADE/LICENÇA SAÚDE**

(Em consonância ao disposto no Item 14.5 do Edital PSS Nº 01/2023 e Artigo 38 da Lei 4.200 de 16 de Outubro de 2023)

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	GEANE DAS GRAÇAS ROCHA	089º	AUXILIAR DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF

### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no **dia 29 de Abril de 2026 as 09:00** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)  
Carteira de Identidade (Original e cópia)  
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)  
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal  
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)  
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)  
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)  
Certificado de reservista (Original e cópia)  
Título Eleitoral (Original e cópia)  
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)  
Registro civil de casamento (Original e cópia)

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4366

Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)  
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)  
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 27 de Abril de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva  
Secretária Adjunta Municipal de Administração

**Código de Validação: 1496626**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

048 – ANO 2026

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **02 VAGAS DE ASSISTENTE SOCIAL**

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	DENISE DE SOUZA FAJARDO	34º	ASSISTENTE SOCIAL
02	BRUNA LUIZA DE SOUZA	35º	ASSISTENTE SOCIAL

#### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 001/2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 29 Abril de 2026** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

#### Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)  
Carteira de Identidade (Original e cópia)  
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)  
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal  
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)  
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)  
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)  
Certificado de reservista (Original e cópia)  
Titulo Eleitoral (Original e cópia)  
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)  
Registro civil de casamento (Original e cópia)  
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)  
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)  
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 27 de abril de 2026.



Ana Flávia Matias Araújo Silva  
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1496726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO 066/2026 - PSS 001/2023**

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2023**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA ENFERMEIRA ESF**.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	GEOVANA APARECIDA DOS REIS CIRINO	47 °	ENFERMEIRA ESF

#### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no **dia 29 de Abril de 2026 as 09:00** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

#### Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)  
Carteira de Identidade (Original e cópia)  
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)  
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal  
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)  
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)  
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)  
Certificado de reservista (Original e cópia)  
Titulo Eleitoral (Original e cópia)  
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)  
Registro civil de casamento (Original e cópia)  
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)  
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)  
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 27 de Abril de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva  
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1496926

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4366

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG – ALTERAÇÃO NO EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO PMC/001/2026 – PRC 070/2026

A Comissão Especial de Credenciamento, Chamada Pública e Chamamento Público do Município de Congonhas – MG, nomeada pelas Portarias nº 819, de 05/05/2025 e nº 1.047, de 03/12/2025, decide pela **ALTERAÇÃO NO EDITAL** do processo supramencionado. A alteração pode ser consultada através do link: [https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/licitacao-detahes/?id\\_licitacao=43872](https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/licitacao-detahes/?id_licitacao=43872). Naraiana Marques Jácome Ribera – Condutora Responsável.

Código de Validação: 1497026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/410, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

### Nomeia membros para composição do Conselho Municipal da Juventude de Congonhas - CMJ.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea "i", da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 2.789, de 23 de abril de 2008; e

**CONSIDERANDO** Comunicação Interna Identificador n.º 12793-2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal da Juventude de Congonhas - CMJ, conforme preceitua a Lei n.º 2.789/2008, de 23 de abril de 2008, para exercerem o mandato referente ao biênio 2026/2028:

I – REPRESENTANTES PODER PÚBLICO:

a) Titular: Gabriel de Paula Gois

Suplente: Jucineia Maria Santos Almeida

b) Titular: Rebecca Cristina Teodoro de Andrade

Suplente: Celina Egidio Costa

c) Titular: Alice Rodrigues Vieira

Suplente: Mariana Christinne Pires Rocha

d) Titular: Magna Falcão Gonçalves

Suplente: Flaviana Cristina de Freitas Bittencourt

e) Titular: Natália Cordeiro Freitas

Suplente: Silvana Silva Rezende Teixeira

f) Titular: Jeferson William de Almeida

Suplente: Gersa Pereira Maia

g) Titular: Jaqueline Otavira de Oliveira

Suplente: Paulo Roberto do Vale

h) Titular: Adriane Aparecida Peixoto

Suplente: Luciene Rodrigues Batista Teixeira

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante do Meio Rural indicado por associação, sindicato ou grupo de reconhecida atuação junto a juventude:

Titular: Késia da Silva Dantas

Suplente: Larissa Nascimento de Melo

b) Representante da Área Empresarial indicado pela Associação Comercial e/ou entidade correlata:

Titular: Priscila Kelly da Silva

Suplente: Edson Adriano Santos

c) Representante dos Grêmios Estudantis reconhecidos e organizados de Congonhas:

Titular: Caroline Rezende Matos

Suplente: Maria Fernanda Cassemiro

d) Representante dos Movimentos Populares de Congonhas:

Titular: Zivanildo Silva Lima

Suplente: Jonas Galvão de Lima

e) Representante das Instituições de Ensino Técnico ou Superior localizadas no município:

Titular: Elton Feliciano Machado

Suplente: Kinndeli Larrane Couto Silva

f) Representante dos Movimentos Religiosos do município que tenham juventude organizada:

Titular: Ester Beatriz Pereira

Suplente: Isaque Nicolas de Oliveira

g) Representante de ONGs com reconhecida atuação junto a juventude (representativas e especializadas) estabelecida no município:

Titular: Hudson Raony Silva do Carmo

Suplente: Daniel da Silva Policarpo

h) Representante de Entidade que atua em defesa da igualdade racial sediada no município:

Titular: Gilmar Gonçalves da Silva

Suplente: Emanuel Coimbra Jesus Santos

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4366

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 27 de abril de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1497126

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/411, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

**Nomeia membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas - COMUPHAC.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município e o art. 1º, § 2º, da Lei n.º 2.033, de 27 de dezembro de 1994, que alterou a Lei n.º 1.192, de 16 de outubro de 1984 e Decreto n.º 1.385, de 18 de outubro de 1984; e

**CONSIDERANDO** o constante na Comunicação interna identificador n.º 11388-2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas - COMUPHAC, para exercerem o mandato referente ao biênio 2026/2028:

Titular: Juliano Resende Cunha

Suplente: Luiz Fernando Dias Leite Resende

Titular: Ronaldo José Silva de Lourdes

Suplente: Isabela Freitas Cioni

Titular: Heloísa dos Reis Estevam

Suplente: Jonathan Souza Coelho Carmo

Titular: Hugo Castelani Pyramo Gomes Cordeiro

Suplente: Daniele Veloso Gonçalves

Titular: Maria da Paz Pinto

Suplente: Maria Aparecida Resende

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de abril de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1497226

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/412, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

**Nomeia membros para composição do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de Congonhas/MG.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, e o Decreto n.º 8.286, de 30 de março de 2026; e

**CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna identificador n.º 13305-2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de Congonhas/MG:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Albert William Makarister Freitas Costa

Suplente: Simone de Araújo

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Titular: Celina Egídio Costa

Suplente: Anayanze Rocha Crispim Dutra

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Carolina Souza Fonseca Vasconcelos

Suplente: Janaina Aparecida Paulino

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4366

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Higgara Pamela Resende

Suplente: José Isaías Miranda

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Vitor Tadeu de Sena Pires Cunha

Suplente: Daniela Bonifácio Moura

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Paulo Roberto do Vale

Suplente: Gerusa Pereira Maia

VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Titular: Francisco Antônio Lopes Ramos

Suplente: Maria Márcia Coelho Braga

VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Titular: Marilene Soares da Silva

Suplente: Marcus Pinheiro Pimenta

IX - 01 (um) representante do Conselho Tutelar

Titular: Jéssica Gonçalves Silva

Suplente: Priscila Jaqueline Zebral de Andrade Santos

X - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular: Eunice Maria das Dores

Suplente: Jonas Lucas Olanda Saião

XI - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - COMEC

Titular: Alexandra Geralda Porfírio

Suplente: Deliane Fernandes Zebral

XII - 01 (um) representante da Câmara de Vereadores

Titular: Rodrigo Silva Mendes

Suplente: Hemerson Ronan Inácio

XIII - 01 (um) representante do Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC

Titular: Hudson Raony do Carmo

Suplente: Douglas Junio Pinto

**Art. 2º** A Coordenação do Comitê será presidida pela Secretaria Municipal de Educação e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de abril de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1497326

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/413, DE 26 DE ABRIL DE 2026.

**Revoga Jornada Ampliada de Trabalho estabelecida pela Portaria n.º PMC/701, de 1º de abril de 2025, prorrogada pela Portaria n.º PMC/327, de 25 de março de 2026.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023, e o Decreto n.º 7.721, de 29 de dezembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna identificador n.º 12185-2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Jornada Ampliada de Trabalho, estabelecida pela Portaria n.º PMC/701, de 1º de abril de 2025, prorrogada pela Portaria n.º PMC/327, de 25 de março de 2026, à servidora Márcia Luzia Navarro Nascimento, matrícula 55021, Enfermeira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de abril de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1497426

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4366

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/414, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

**Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/209, de 24 de fevereiro de 2026.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna – identificador n.º 13315-2026, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo n.º 2462/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para apuração de fatos constantes no Processo Administrativo n.º 2462/2026, nomeada pela Portaria n.º PMC/209, de 24 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de abril de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1497526

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMC-PAD-2026/00014. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Congonhas/MG, CNPJ: 21.300.413/0001-61. CONTRATADA: Barcelos Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 55.887.588/0001-39. OBJETO: Aquisição parcelada de lanches, alimentos prontos e bebidas para o suporte às atividades da Escola do Legislativo e aos eventos institucionais da Câmara Municipal de Congonhas. VALOR TOTAL: R\$ 17.992,80 (dezesete mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Averaldo Pereira da Silva (pela Contratante) e Ronierison Pinto Barcelos (pela Contratada).

Código de Validação: 1497626

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/415, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

**Integra servidor na Portaria n.º PMC/401, de 22 de abril de 2026, que “Nomeia Comissão Permanente para dar apoio logístico às festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas”.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna identificador n.º 13363-2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Integrar João Paulo Agostinho Brito Sabará na Portaria n.º PMC/401, de 22 de abril de 2026, que nomeou a Comissão Permanente para dar apoio logístico às festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de abril de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1497726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.375, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

**Institui no município de Congonhas - MG a Política Municipal de Educação Empreendedora - PMEE na Educação Básica da Rede Pública de Ensino com o objetivo de promover e desenvolver Cultura Empreendedora, prevista na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Educação Empreendedora - PMEE com o objetivo de desenvolver competências, habilidades e atitudes para estimular as características de comportamento empreendedor e a promoção da Cultura Empreendedora em todas as instituições que integram a Rede



Pública de Ensino do Município.

**Art. 2º** A Política Municipal de Educação Empreendedora – PMEE cumpre o previsto na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e tem como objetivos:

I - viabilizar a formação e a capacitação dos gestores, pedagogos e professores, com o envolvimento das comunidades locais da rede pública em Educação Empreendedora;

II - promover, estimular e apoiar ações que desenvolvam as competências e características do comportamento empreendedor nos alunos;

III - buscar integração entre a escola e comunidade tendo como fundamento a inspiração do pensamento empreendedor objetivando o desenvolvimento de metodologias ativas.

**Art. 3º** As instituições de ensino da rede pública incluirão no Projeto Político Pedagógico (PPP) propostas inerentes à Educação Empreendedora através de ações curriculares e/ou extracurriculares, em âmbito escolar e em seu entorno.

**Parágrafo único.** Os principais conceitos da PMEE são:

I - Cultura Empreendedora: é o conjunto de habilidades, atitudes e conhecimentos que incentivam indivíduos a identificar oportunidades, criar soluções, tomar decisões e enfrentar desafios de forma inovadora e criativa, transformando o cenário socioeconômico, e que se manifesta na busca por autonomia, na aceitação de riscos calculados, no desenvolvimento de persistência e na capacidade de formar redes de contato, impactando positivamente o desenvolvimento de novos negócios e a geração de empregos;

II - Educação Empreendedora: é o conjunto de práticas pedagógicas que visa desenvolver habilidades e oferecer ferramentas aos profissionais da educação para que possam despertar a capacidade empreendedora nos seus alunos, de sonhar e realizar, utilizando de metodologias diferenciadas de ensino preparando as gerações futuras para um mundo onde o emprego será substituído pelo trabalho e as economias locais deverão ser mais dinâmicas e colaborativas;

III - Empreendedorismo: é o processo de identificar e desenvolver oportunidades, muitas vezes inovadoras, para criar valor através da implementação de um novo negócio, projeto ou solução, envolve assumir riscos calculados, inovar, adaptar-se e ter visão estratégica para transformar ideias em realidade e gerar impacto, e não se limita a criar empresas, podendo ser aplicado na gestão de um negócio existente ou em ações para a sociedade, sendo a criatividade e a capacidade de resolver problemas essenciais para o empreendedor;

IV - Práticas Empreendedoras: são as iniciativas e experiências educacionais que têm como objetivo inspirar as atitudes empreendedoras, tais como programas de tutorias em espaços diferenciados, estímulo ao desenvolvimento da criatividade, promoção de eventos culturais, feiras da Educação Empreendedora, dentre outros;

V - Projetos Empreendedores: são um conjunto de práticas pedagógicas empreendedoras que tem como objetivo o desenvolvimento social comum, com a finalidade de causarem impactos positivos na comunidade local.

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Educação articular esforços junto a outras Secretarias Municipais e Instituições Públicas e Privadas para integrar, viabilizar, fortalecer e promover ações e recursos necessários ao desenvolvimento da Política Municipal de Educação Empreendedora com o propósito de:

I - estimular a capacidade de sonhar e de realizar dos alunos da rede pública em busca de uma sociedade mais justa, mais próspera e mais sustentável;

II - promover e disseminar a Cultura Empreendedora na rede pública de ensino;

III - capacitar a comunidade escolar para o desenvolvimento das competências empreendedoras;

IV - incentivar a aplicabilidade e suporte financeiro aos projetos selecionados, além de acompanhar a sua implementação por meio de membros nomeados em portaria, com representatividade das secretarias envolvidas;

V - criar nas escolas espaços apropriados, com equipamentos e softwares atualizados, para proporcionar um ambiente produtivo, social e inclusivo para apoiar os projetos e práticas empreendedoras;

VI - proporcionar ações e recursos para a realização de projetos inerentes à Feira Municipal da Educação Empreendedora de Congonhas;

VII - estimular o desenvolvimento de soluções e empreendimentos sustentáveis e difundir o empreendedorismo;

VIII - promover, disseminar e divulgar a Educação e Cultura Empreendedora no município, inclusive nas escolas da rede estadual, federal e particular de ensino.

**Art. 5º** Compete à Secretaria Municipal da Educação oferecer as condições operacionais para a plena execução da PMEE, dentre elas:

I - realizar atividades e práticas de desenvolvimento da Cultura Empreendedora nas instituições de ensino da Educação Básica;

II - disponibilizar profissionais para atuarem como Coordenador (a) e Referências de acordo com o perfil estabelecido em regulamento;

III - garantir disponibilidade de Professores Referência para desenvolverem atividades relacionadas à PMEE;

IV - garantir carga horária mensal mínima para a formação continuada dos professores da Educação Básica no formato interdisciplinar de acordo com as habilidades e competências socioemocionais previstas pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

**Art. 6º** Compete às instituições de ensino a promoção dos seguintes princípios:

I - estimular a autonomia e o protagonismo estudantil;

II - disseminar e multiplicar os objetivos da PMEE;

III - possibilitar práticas empreendedoras aos alunos;

IV - desenvolver, nos alunos, habilidades e competências para uma postura empreendedora frente à comunidade e ao mercado;

V - possibilitar que o próprio aluno transfira as práticas empreendedoras aprendidas para a família, apresentando novas alternativas para gerar renda;

VI - promover a implantação da cultura empreendedora e da cultura da transformação digital para ampliação das práticas e projetos empreendedores em todas as escolas de Congonhas;

VII - desenvolver habilidades e competências para que o aluno possa se tornar protagonista de sua vida, com uma postura empreendedora frente à comunidade e ao mercado de trabalho;

VIII - possibilitar ao professor o desenvolvimento profissional, por meio de técnicas e ferramentas de aprendizagem inovadoras e estimulem seu crescimento como sujeito social;

IX - estimular a interação entre alunos, professores e comunidade tornando-se um espaço estimulador do desenvolvimento local;

X - buscar ser uma instituição de ensino de referência na formação de alunos com atitudes empreendedoras.

**Art. 7º** Para a consecução dos objetivos da PMEE previstos nesta lei o Município poderá celebrar convênios, contratos e parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil ou instituições privadas.

**Parágrafo único.** Os convênios, contratos e parcerias de que trata o caput, também poderão assumir a forma de fornecimento de capacitação da comunidade escolar, a concessão de bolsas de estudos, recursos financeiros e econômicos para o desenvolvimento de projetos e publicações que o

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4366

poder público municipal entender como cabíveis para estimular o desenvolvimento das competências e comportamentos empreendedores aplicados na Educação.

**Art. 8º** Fica sob a responsabilidade da Prefeitura de Congonhas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, regulamentar e implementar ações pedagógicas que efetivamente garantam a inserção da Cultura Empreendedora nas atividades que compõem os temas contemporâneos transversais como parte diversificada do currículo escolar.

**Art. 9º** As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta das parcerias e dotações orçamentárias da Prefeitura de Congonhas.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de abril de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1497826

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/360/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 4350, DO DIA 8 DE ABRIL DE 2026, ONDE SE LÊ: "Celina Egídio Costa" LEIA-SE: "Célia Maria Coelho", CONFORME SEGUE:

PORTARIA N.º PMC/360, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

**Substitui membro na Portaria n.º PMC/204, de 24 de fevereiro de 2026, alterada pela Portaria n.º PMC/330, de 30 de março de 2026, que "Nomeia membros para composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI".**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, e o art. 7º, da Lei n.º 2.385, de 19 de novembro de 2002, alterada pelas Leis n.ºs 2.649, de 5 de outubro de 2006, 3.849, de 31 de maio de 2019 e 4.218, de 22 de novembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna – identificador 12134/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar na qualidade de membro Titular Kênia Flávia de Oliveira Modesto em substituição a Rosângela Ferreira da Costa Braga, e Suely Silva Cardoso, na qualidade de membro suplente, em substituição a Célia Maria Coelho como representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, para cumprirem o restante do mandato referente ao triênio 2026/2029, no Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI, nomeado pela Portaria n.º PMC/204, de 24 de fevereiro de 2026, alterada pela Portaria n.º PMC/330, de 30 de março de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de abril de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1497926

## EXPEDIENTE

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Abril de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4366

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Secretaria Municipal de Turismo  
Secretaria Municipal de Habitação

